

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

1020402732 - 17516 - SEM UNIDADE

080/0982/0000000153/000000

PASTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

AVENIDA FERNANDO MACHADO - E, 108 - ANDAR 2

CENTRO - CHAPECO - SC

89802-112





CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

DADOS DO ESTIPULANTE

| | |
|--|--|
| Estipulante UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | Cód. Int. ou CPF/CNPJ 11234780000150 |
| Endereço AVENIDA FERNANDO MACHADO - E 108 ANDAR 2 | CEP: 89802-112 |
| Estado: SC Cidade: CHAPECO | Bairro: CENTRO |

DADOS DO SEGURO

| | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|
| Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS | Apólice 153 | Endosso 0 | | |
| Nome Condição Geral ACIDENTES PESSOAIS LICITAÇÃO | | | | |
| Produto ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014 | Versão 01/02/2014 | Proposta 862 | Opção 1 | Pedido do Corretor |
| Vigência A partir das 24h do dia 05 de Abril de 2024 às 24h do dia 05 de Janeiro de 2025 | | | | |

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Corretor HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI - SEM UNIDADE | | |
| Plataforma | Código SUSEP 1020402732 | Código SURA 17516/80 |

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

ORGAOS PUBLICOS
Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244 - 497 17

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751
AV.NAÇÕES UNIDAS,12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

CHAPECO, 09 de Abril de 2024.

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

José Antonio Puga Corrêa
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

Filial: ORGAOS PUBLICOS **Ramo:** ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Modalidade: ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Produto: ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014 **Apólice:** 153 **Endosso:** 0
Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS **CNPJ:** 11234780000150
Grupo: 1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS **CNPJ/CPF Grupo:** 11234780000150

Endereço
 AVENIDA FERNANDO MACHADO - E 108 **CEP:** 89802112
Estado: SC **Cidade:** CHAPECO **Bairro:** CENTRO

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

Todos os atuais e futuros dirigentes, funcionários, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços com contrato de trabalho exclusivo com o Estipulante.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 05 de Abril de 2024 às 24 h do dia 05 de Janeiro de 2025
 Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

Implantação: 99 anos.
 Novas Adesões : 99 anos.

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
 Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 15,000.00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
 MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 15,000.00
 AUXILIO FUNERAL - PAGAMENTO UNICO NO VALOR DE R\$ 5,000.00
 DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 10% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 3,000.00 ATÉ 3,000.00
 IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
 Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO
 Periodicidade: MENSAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos
 Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento
 Afastados: Não foram aceitos no seguro
 Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.
 Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
 Taxa Média: 0.02867 (com a alíquota de 0.38% de I.O.F.)
 MORTE ACIDENTAL - 0.01934
 IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00102
 DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00001
 AUXILIO FUNERAL - 0.00010

SUB-GRUPOS

0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

DADOS DO CORRETOR

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI
 Código : 17516,80
 Cód.SUSEP: 1020402732



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

| | | | | |
|----------------------------------|--|------------------------|------------------------------|-------------------|
| Filial: | ORGAOS PUBLICOS | Ramo: | ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS | |
| Modalidade: | ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS | Apólice: | 153 | Endosso: 0 |
| Produto: | ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014 | CNPJ: | 11234780000150 | |
| Estipulante: | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | CNPJ/CPF Grupo: | 11234780000150 | |
| Grupo: | 1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | | | |
| Endereço | | | | |
| AVENIDA FERNANDO MACHADO - E 108 | | | CEP: | 89802112 |
| Estado: SC | Cidade: CHAPECO | Bairro: | CENTRO | |

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

ORGAOS PUBLICOS
Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244 - (031) 17

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados e Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

BELO HORIZONTE, 09 de Abril de 2024

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados, acessar plataforma digital oficial

www.consumidor.gov.br

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>

Jorge Andréa Pádua Dantas
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil



| | | | |
|---------------------|--|-----------------|-----|
| Filial: | ORGAOS PUBLICOS | Apólice: | 153 |
| Estipulante: | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS | Endosso: | 0 |

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep n.º 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP n.º 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Filial: ORGAOS PUBLICOS
Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Apólice: 153
Endosso: 0

CLAUSULA BENEFICIARIA

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Filial: ORGAOS PUBLICOS
Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Apólice: 153
Endosso: 0

EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.


Jorge Andréia Fujia Dalgado
Diretor Presidente do Seguro SURA Brasil**RESSALTA-SE QUE O TEXTO ACIMA NÃO ESTÁ ACENTUADO POR QUESTÕES TÉCNICAS.**